

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

## Câmara de Vereadores de Itajaí



#### **REQUERIMENTO N° 29/2021**

#### **Senhor Presidente:**

Os Vereadores que abaixo subscrevem, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requerem esclarecimentos da Secretaria Municipal da Fazenda, do Conselho Municipal do Idoso e da Secretaria Municipal de Assistência Social, com cópia deste ao Prefeito Municipal, quanto ao seguintes questionamentos: 1 - Existe no âmbito municipal o Fundo Municipal do Idoso e o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência? 2 - O Fundo Municipal do Idoso e o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência estão sendo aplicados atualmente? 3 - A contribuição prevista no Art. 8º, § 2º, da Lei Ordinária Estadual nº 17.762/2019 está sendo aplicado no Fundo Municipal do Idoso e no Fundo Municipal da Infância e da Adolescência? 4 - Existe divulgação quanto a possibilidade de um tratamento tributário diferenciado às pessoas jurídicas de direito privado que contribuem com o Fundo Municipal do Idoso e com o Fundo Municipal da Infância e da Adolescência? 5 - Quanta empresas contribuem com os Fundos? 6 - Qual o valor total dessas contribuições? 7 - Quais ações estão sendo adotadas com a utilização de tais recursos? 8 - Está sendo adotadas medidas que visem desburocratizar essa doação aos Fundos? 9 - Se sim, quais são essas medidas? Se não, há estudos para que haja a desburocratização dessa doação? 10 - Qual o valor acumulado pelo fundo desde janeiro/21 e o quanto foi utilizado?

#### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento se dá em razão de haver previsão normativa estadual (Lei Ordinária Estadual nº 17.762/2019) tratando sobre a obrigatoriedade de doação ao Fundo da Infância e ao Fundo do Idoso de 2% do valor do imposto de renda apurado pelas empresas com regime tributário de apuração pelo Lucro Real e beneficiárias de tratamento tributário diferenciado.

Destaca-se que a doação, nos termos das Leis Estaduais SC nº 17.762/2019 e 17.878/2019, pode se dar aos Fundos Estaduais ou Municipais, desde que os respectivos municípios os tenha instituídos.

Tendo em vista a necessidade de atrair recursos para projetos de promoção e proteção dos direitos da criança, do adolescente e dos idosos, no intuito de que os recursos das empresas estabelecidas no município aqui permaneçam, efetuando-se as doações para os fundos municipais, os esclarecimentos solicitados no presente requerimento se mostram indispensável.

SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

MARCELO WERNER VEREADOR - PSC

CHRISTIANE STUART VEREADORA - PSC



### **ESTADO DE SANTA CATARINA**

# Câmara de Vereadores de Itajaí

